

Diário Oficial Número: 28399

Data: 21/12/2022

Título: PORTARIA Nº 906/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17054/#e:17054/#m:1411981>

PORTARIA Nº 906/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de inventário físico financeiro dos medicamentos, materiais médico hospitalares e demais insumos armazenados no Centro Estadual de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS, vinculada à Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Inventariante, em caráter temporário e específico incumbida de acompanhar, auxiliar e orientar a execução do inventário físico financeiro, bem como, validar o inventário final dos medicamentos e demais insumos de saúde, existentes na **FARMÁCIA DE ATENDIMENTO AO COMPONENTE ESPECIALIZADO/SAF/SES-MT**;

Art. 2º. Compete à Comissão de Inventário:

- I. Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- II. Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

III. Realizar levantamento físico “in loco”, e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

IV. Elaborar Relatório Final de Inventário;

V. Encaminhar Relatório Final de Inventário para a superintendência, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de dezembro do ano corrente.

Art. 3º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º. Estabelecer o período de **09 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022** para a realização do inventário.

Art. 6º. A referida comissão não ensejará nenhuma remuneração adicional aos integrantes.

Art. 7º. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes membros:

§1º. PRESIDENTE:

I) Luci Emília Grzybowski de Oliveira, matrícula: 110184.

§2º. Membros responsáveis pelo acompanhamento e validação do inventário:

I. Elizangela Vicuna Couto da Silva Cintra, ass.º Direção técnica II, matrícula 294953

II. Rafaella Velazquez Ricas, ass.º Direção técnica II, matrícula 295479.

§3º. Membros responsáveis da contagem do estoque:

I. Halysson Charles Misael de Oliveira, matrícula nº 290906/2

II. Janis Felipe Andrade, farmacêutica, matrícula nº 303649

III. Josanil Bezerra Anjos dos Santos, matrícula nº 314983

IV. Laurentino Felix Milhomens, assistente administrativo, matrícula nº 2561

V. Maria Vitoria Fernandes Lino, matrícula nº 280385

VI. Meire Aparecida Peixoto Ribeiro, farmacêutica, **matrícula** nº 280419

VII. Neusa Maria Oro, matricula nº 314685

VIII. Ronnyson Acacio Almeida de Oliveira, coordenador, matrícula nº 290905

IX. Simone Cristina Derlan, farmacêutica, matrícula nº 315281

**X. Wannessa Vieira de Souza, farmacêutica, matrícula nº 25711
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde